

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO EM UMA EMPRESA DO RAMO DE SERVIÇOS



CURITIBA

2023

CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO EM UMA EMPRESA DO RAMO DE SERVIÇOS L

Relatório Técnico-Científico apresentado ao curso de Especialização/MBA em Gestão Contábil e Tributária, Setor de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Contábil e Tributária.
Orientador(a): Prof. Dr. Romualdo Douglas Colauto.

CURITIBA

2023

AGRADECIMENTOS

A vida é feita de sonhos e quando decidimos ir atrás dos nossos eles se tornam uma conquista, quero agradecer a Deus pelo dom da vida e por cada amanhecer, que diariamente nos proporciona uma nova oportunidade de alcançarmos os nossos sonhos, quero agradecer a minha família pelo apoio e compreensão nesse período de estudo. Agradeço aos professores por me proporcionar novas experiências e compartilhar seus conhecimentos, um agradecimento especial ao Prof. Romualdo Douglas pela atenção e dedicação junto ao meu trabalho de conclusão de curso.

Grata a Deus sempre por todas as coisas vividas e apreendidas no decorrer da vida, que em todos os momentos a mão Dele possa me guiar e estar comigo.

Um agradecimento especial a minha filha Rafaella que por vários sábados se propôs a cuidar de sua irmã, Sofia Gabriela que na ocasião tinha 3 anos, para que pudesse realizar o curso de especialização.

RESUMO

A empresa em estudo assinou um contrato de locação por um período de 10 anos, porém a atividade de locação de móveis próprios não constava no seu objeto social. Foi realizado um planejamento tributário considerando a receita auferida com o contrato e a sua classificação tributária, foi levado em consideração as duas formas possíveis de classificação: receita operacional e receita não operacional. O estudo foi realizado com base em informações dos dois últimos anos e classificada como exploratória e documental. As informações foram coletadas nas Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e no Contrato de Locação. Em termos de resultados, observou-se que se a receita for considerada operacional há incidência de PIS e COFINS e redução de 32% na base de cálculo através da presunção. Se considerada não operacional não há incidência das contribuições sociais do PIS e da COFINS, mas 100% lucro da empresa será acrescentada à base de cálculo dos tributos sobre o lucro, no caso, o IRPJ e CSLL. No final do planejamento chegou-se à conclusão de qual é a melhor forma de classificar a receita auferida com o aluguel, essa forma irá proporcionar para a empresa uma economia tributária no decorrer dos anos.

Palavras-chave: Planejamento Tributário. Lucro Presumido. Receita Operacional. Receita Não Operacional.

ABSTRACT

The company under study signed a lease agreement for a period of 10 years, but the activity of leasing its own furniture was not included in its corporate purpose. Tax planning was carried out considering the revenue earned from the contract and its tax classification, taking into account the two possible forms of classification: operating revenue and non-operating revenue. The study was carried out based on information from the last two years and classified as exploratory and documentary. The information was collected from the Financial Statements, Explanatory Notes and the Lease Agreement. In terms of results, it was observed that if the revenue is considered operational there is incidence of PIS and COFINS and 32% reduction in the calculation basis through the presumption. If considered non-operational there is no incidence of social contributions of PIS and COFINS, but 100% profit of the company will be added to the calculation basis of taxes on profit, in this case, IRPJ and CSLL. At the end of the planning came to the conclusion of what is the best way to classify the revenue earned from the rent, this way will provide for the company a tax savings over the years.

Keywords: Tax Planning. Presumed profit. Operating revenue. Non-operational revenue.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Receitas Operacionais de Aluguel 1º trimestre 2021.....	13
FIGURA 2 – Receitas Não Operacionais de Aluguel 1º trimestre 2021.....	14
FIGURA 3 – Comparativo 1º trimestre 2021.....	15
FIGURA 4 – Total das Receitas Operacionais 1º trimestre 2021.....	16
FIGURA 5 – Receitas Operacionais e Não Operacionais 1ª trimestre2021.....	17
FIGURA 6 – Comparativo 1º trimestre 2021.....	18
FIGURA 7 – Comparativo dos Tributos Devidos em 2021.....	19
FIGURA 8 – Receitas Operacionais 1º trimestre 2021.....	20
FIGURA 9 – Receitas Operacionais e Não Operacionais 2022.....	21
FIGURA 10 – Comparativo 1º trimestre 2022.....	21
FIGURA 11 – Comparativo dos tributos devidos em 2022.....	22

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Comparativo 1º trimestre 2021.....	15
QUADRO 2 – Comparativo 1º trimestre 2021.....	18
QUADRO 3 – Comparativo dos 4 trimestres de 2021.....	19
QUADRO 4 – Comparativo dos 4 trimestres de 2022.....	22
QUADRO 5 – Comparativo Trimestral.....	23

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA.....	7
1.2 OBJETIVO GERAL DO ESTUDO	7
1.3 IMPORTÂNCIA PRÁTICA DO ESTUDO.....	7
2 ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE O TEMA	9
3 METODOLOGIA E DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS	11
3.1 METODOLOGIA.....	11
3.2 DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS	12
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
REFERÊNCIAS	25
APÊNDICES	26

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA

Sabe-se que o Brasil é um país com carga tributária alta e onera os contribuintes, o planejamento tributário tem como finalidade apresentar alternativas de escolhas lícitas que ajude a empresa a ter uma economia tributária. O planejamento tributário é, portanto, uma ferramenta valiosa para as empresas, que, através de seu minucioso estudo possibilita escolher o sistema de tributação que mais se adequa a sua realidade (FABRETTI, 2006).

De acordo com Nogueira (2010) planejar é escolher entres opções lícitas aquela que possa oferecer melhores resultados a entidade. Ou seja, é uma importante ferramenta para redução de custos. O planejamento tributário interessa não somente o empresário da empresa em estudo, mas também o público em geral, pois a carga tributária do Brasil, sobrecarrega as organizações, causando, muitas vezes, a inadimplência e até falência. A ausência de planejamento colabora para que as mesmas fiquem em desvantagens quanto à competitividade de mercado, pois incorporam nos produtos e/ou serviços os tributos recolhidos.

1.2 OBJETIVO GERAL DO ESTUDO

O objetivo do estudo é realizar um planejamento tributário em relação aos tributos pagos sobre receita de aluguel de imóveis próprios em uma empresa do ramo de serviço enquadrada no regime do lucro presumido que atua na cidade de Curitiba.

1.3 IMPORTÂNCIA PRÁTICA DO ESTUDO

Este estudo prático é importante para demonstrar como ocorre o planejamento de tributos em uma que atua no setor serviços. Busca-se elaborar o planejamento na empresa e realizar as análises por meio de quadros comparativos, chegando ao final do estudo com um parecer ao gestor, de qual maneira reconhecer

a receita de locação de bens e se for o caso fazer uma alteração contratual para incluir aluguel no rol das atividades econômicas exercidas pela instituição.

A empresa em estudo tem como objeto social representação comercial, esta enquadrada no regime tributário do lucro presumido, a referida possui no seu ativo imobilizado um imóvel a qual colocou para alugar, gerando uma receita sobre locação de bens próprios, porém não consta no seu CNAE a atividade de aluguel de imóveis como atividade da empresa, fazendo com que a empresa não recolha PIS e COFINS e tribute 100% da receita como lucro.

A pesquisa levará em considerando que o contribuinte é do Lucro Presumido, e o aluguel de imóveis próprios poderá ser tratado de duas formas: receita operacional, quando é uma das atividades exercidas pela pessoa jurídica; Ou outras receitas (não operacional), quando não compõem o rol de atividades exercidas, e por isso não integra a receita bruta operacional.

Na receita operacional a base de cálculo do PIS e COFINS é a receita bruta já a do o IRPJ e a CSLL é o lucro presumido, que será determinada pela aplicação dos percentuais de presunção previstos na legislação, no caso de empresas de serviços o percentual é de 32% sobre a receita bruta apurada pela pessoa jurídica. Outras receitas não fazem parte das atividades realizadas pela empresa, e não serão computadas na receita operacional, mas serão adicionadas ao resultado sendo consideradas na sua totalidade como lucro e incidirá IRPJ e CSLL, desta forma serão consideradas como lucro obtido e serão tributadas 100%. De acordo com a lei nº 9.718/1998, art. 3º outras receitas não integram a receita bruta, assim não há incidência de PIS e COFINS.

Portanto, caso a empresa venha a ter outras receitas que não fazem parte da atividade econômica e do seu objeto social, as mesmas não integrarão a base de cálculo da contribuição ao PIS/PASEP e da COFINS. A captação de recursos através do aluguel será reconhecida diretamente no resultado como lucro e deverá ser pagos os tributos sobre o mesmo

2 ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE O TEMA

A receita originária de aluguel de imóveis próprios poderá ser tratada de duas maneiras: receita operacional (receita bruta), quando a mesma fizer parte das atividades da empresa; ou outras receitas, quando a mesma não seja oriunda do objeto da empresa. Quando o aluguel da receita operacional a empresa estará sujeita ao regime cumulativo, isto é, será aplicado as alíquotas de 0,65% para o PIS/Pasep e 3% para a COFINS (Art. 128 da IN RFB nº 2121/2022).

As contribuições ao Programa de Integração Social e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), são de competência da União, encontram sua fundamentação legal na Constituição Federal no artigo 195.

O PIS, criado pela Lei Complementar nº 7/1970, é destinado ao financiamento do seguro-desemprego e do abono aos empregados com média de até dois salários mínimos de remuneração mensal, além de financiar programas o programa do seguro-desemprego, outras ações da previdência social e o abono. Já a COFINS, instituída pela Lei Complementar nº 70/1991, destina-se às despesas com das áreas de saúde, previdência e assistência social.

De acordo com o artigo 195 inciso I linha b da CF/88 a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: b) a receita ou o faturamento;

A lei 9.718/98 no artigo 2ª e 3ª traz a seguinte redação: as contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, devidas pelas pessoas jurídicas de direito privado, serão calculadas com base no seu faturamento, observadas a legislação vigente e as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 3º O faturamento a que se refere o art. 2º compreende a receita bruta de que trata o fato gerador das contribuições, a partir de 2015, de acordo com a Lei 12973/2014, que vinculou o art. 12 do Decreto lei nº 1598/1977 e regulamentado pela IN 1.469/2014, é o faturamento da empresa, o que alcança somente as receitas oriundas da atividade, a seguir transcrito que compreende a receita bruta: I – o produto da venda de bens nas operações de conta própria; II – o preço da prestação

de serviços em geral; III – o resultado auferido nas operações de conta alheia; e IV – as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica, não compreendidas nos incisos I a III. Entende-se que quando a empresa tiver outras receitas que não fazem parte da atividade econômica e do seu objeto social, as mesmas não integrarão a base de cálculo da contribuição ao PIS/PASEP e da COFINS.

Entende-se que quando a empresa tiver outras receitas que não fazem parte da atividade econômica e do seu objeto social, as mesmas não integrarão a base de cálculo da contribuição ao PIS/PASEP e da COFINS.

Para fins de determinação da base de cálculo do IRPJ e da CSLL se a alocação de imóveis fizer parte da atividade da empresa, a mesma será calculada no total da receita bruta auferida, dessa forma, será aplicado o percentual de presunção de 32% sobre a receita de aluguéis próprios para fins de determinação da base de cálculo do IRPJ e da CSLL. De acordo com a Decreto nº 9.580/2018, art. 595 as demais receitas, serão acrescidos à base de cálculo de, para fins de incidência do imposto sobre a renda e do adicional, e também da CSLL.

Será acrescido a base de cálculo as demais receitas realizadas no período e sobre a mesma será aplicado uma alíquota de 9% para CSLL e 15% para IRPJ, e a parcela do lucro que exceder o valor resultante da multiplicação de R\$ 20.000,00 pelo número de meses do respectivo período de apuração terá o adicional de 10% de IRPJ de acordo com o Decreto nº 9.580/2018.

3 METODOLOGIA E DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 METODOLOGIA

Este relatório técnico-científico utilizou pesquisa exploratória e documental para realizar planejamento tributário em relação os impostos e contribuições sociais pagos sobre receita de aluguel de imóveis próprios em uma empresa do ramo de serviço enquadrada no regime do lucro presumido que atua na cidade de Curitiba.

A empresa objeto de estudo atua como representação comercial de produtos alimentícios no estado do Paraná e seus principais clientes são cooperativas como a Coamo e a Frimesa, no decorrer do mês ocorre as vendas dos produtos e no início do mês subsequente a empresa recebe um percentual das vendas a títulos de comissão, esse valor recebido é considerado receita operacional.

No passar dos anos a empresa obteve um bom caixa e equivalente de caixa e decidiu adquirir um imóvel para montar sua sede administrativa em meados de 2019, porém com o início da pandemia e o isolamento social teve que mudar a forma de trabalho para Home-office, essa mudança foi bem satisfatória e permanente, assim surgiu a iniciativa de alugar o imóvel que era a sede da empresa.

O imóvel é bem localizado e com amplo espaço, dessa forma a empresa fechou um contrato de aluguel por 120 meses no valor de R\$30.000,00 mensais. O contrato de aluguel foi assinado em 05/01/2021 e terá vigência por 10 anos de maneira que será realizado um estudo dos últimos 24 meses. No primeiro ano de locação foi concedido um desconto incondicional de R\$ 6.500,00 por mês, dessa forma no ano de 2021 o aluguel passou a ser R\$ 23.500,00, a partir de 2023 os valores do aluguel serão reajustados com base no IGP-M.

O estudo foi documental utilizando-se as demonstrações contábeis, as Notas Explicativas e o Contrato de Locação para realizar a análise e conseguir fazer a pesquisa exploratória e chegar num cenário satisfatório para empresa. A análise será dos últimos dois anos.

3.2 DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS

As informações foram extraídas da demonstração do resultado do exercício - DRE de cada trimestre, de maneira que foram realizadas oito análises comparativas uma para cada período de apuração do lucro. Como o valor do aluguel é fixo e constante os cálculos individuais de cada período constam no anexo I. As informações contidas nos demonstrativos contábeis e nas memórias de cálculo dos tributos do período estudado foram submetidas à análise, com intuito de identificar o desembolso financeiro realizado pela empresa destinados aos cofres públicos. Com base nas informações coletadas da empresa do período de 2021 a 2022, foram efetuados os cálculos matemáticos para possibilitar a análise do planejamento tributário

Para fins do planejamento tributária foi realizado duas formas de análises, a primeira verificando isoladamente os tributos devidos com a receita de aluguel e na segunda analisando todas as receitas obtidas. Em cada uma delas foram consideradas as duas opções possíveis.

No primeiro momento, o estudo foi realizado unicamente com as arrecadações de locação, a fim de facilitar e demonstrar de maneira clara o impacto tributário causado pela classificação da receita auferida com aluguel. Os demonstrativos dos quatros trimestres de 2021 que constam nos anexos, como os valores são constantes em 2021 a análise foi demonstrada apenas no 1ª trimestre e nos demais as conclusões foram iguais as obtidas no período.

NA Figura 1 os valores auferidos com aluguel foram considerados como operacional nessa situação há incidência do PIS e da COFINS, como a empresa encontra-se enquadra no regime de lucro presumido, mensalmente essas contribuições são calculadas pelo regime cumulativo e aplicado as alíquotas de 0,65% e 3,00% respectivamente e a cada final de trimestre será calculado o IRPJ e a CSLL sobre o lucro, para se chegar à base de cálculo desses tributos será aplicado a presunção de 32% e sobre essa base aplicado as alíquotas de 15% de IPRJ e 9% de CSLL.

FIGURA 1 – Receitas Operacionais de Aluguel 1ª trimestre 2021

1.º Trimestre 2021	Receitas Operacionais		jan./21	fev./21	mar/21
	Receita Aluguel de Imóveis Próprios		23.500,00	23.500,00	23.500,00
	Tributos Mensais	Alíquota	Tributo Devido		
	PIS	0,65%	152,75	152,75	152,75
	COFINS	3,00%	705,00	705,00	705,00
	Tributos sobre lucro - Trimestral				
	Receitas		Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo
	Aluguel de Imóveis Próprios		70.500,00	32%	22.560,00
	IRPJ		Base de Cálculo	Alíquota	Tributo Devido
	Base de Cálculo Trimestral		22.560,00	15%	3.384,00
	Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%		-	10%	-
	IRPJ Devido				3.384,00
	CSLL			Alíquota	Tributo Devido
	Base de Cálculo Trimestral		22.560,00	9%	2.030,40
	CSLL Devido				2.030,40

FONTE: elaborado pela autora (2023).

No Demonstrativo de cálculo das Receitas Não Operacionais do 1ª trimestre 2021 apresentado na Figura 2 , os recebimentos de aluguel foram considerados como receitas esporádicas que não fazem parte da atividade principal e nessa hipótese não há a incidência das contribuições sociais do PIS e da COFINS, o valor auferido incorpora-se 100% a base de cálculo do lucro e sobre essa base aplicado as alíquotas de 9% de CSLL e IRPJ 15% mais 10% sobre o valor excedente a 20 mil ao mês ou seja 60 mil no trimestre.

FIGURA 2 – Receitas Não Operacionais de Aluguel 1ª trimestre 2021

1.º Trimestre/2021	Receitas Não Operacionais			jan/21	fev/21	mar/21
	Receita Aluguel de Imóveis Próprios			23.500,00	23.500,00	23.500,00
	TRIBUTOS SOBRE LUCRO - TRIMESTRAL					
	Receitas		Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo	
	Aluguel de Imóveis Próprios		70.500,00	100%	70.500,00	
	IRPJ		Base de Cálculo	Alíquota	Tributo Devido	
	Base de Cálculo Trimestral		70.500,00	15%	10.575,00	
	Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%		10.500,00	10%	1.050,00	
	IRPJ Devido				11.625,00	
	CSLL		Base de Cálculo	Alíquota	Tributo Devido	
	Base de Cálculo Trimestral		70.500,00	9%	6.345,00	
	CSLL Devido				6.345,00	

FONTE: elaborada pela autora (2023).

Com base nos cálculos efetuados foi possível realizar o estudo das duas situações e comparar os tributos devidos em cada situação. Na Figura 3 é apresentado um comparativo do imposto e das contribuições relativo ao período estudado. Observando a soma dos totais de tributos devidos, consegue verificar que quando a receita de locação é operacional há a incidência de PIS e COFINS mensalmente, porém pagasse menos IRPJ e CSLL por razão da sua base ser reduzida através da presunção, e quando o recebimento é classificado como não operacional a base de cálculo acaba sendo 100% a receita auferida e não há incidência de PIS e COFIS e mesmo sem essa incidência acabasse devendo mais e tendo um maior desembolso financeiro.

QUADRO 1 – Quadro comparativo 1º trimestre 2021

Receita de Locação de Bens Próprios Operacional		Receita de Locação de Bens Próprios Não Operacional	
PIS	458,25	PIS	-
COFINS	2.115,00	COFINS	-
IRPJ	3.384,00	IRPJ	11.625,00
CSLL	2.030,40	CSLL	6.345,00
Total dos Tributos	7.987,65	Total dos Tributos	17.970,00

FONTE: elaborado pela autora (2023).

Considerando o 1ª trimestre de 2021 como referência pode-se observar a diferença de valores devidos no período, os tributos totais no trimestre passam de R\$7.987,65 como receita operacional para R\$17.970,00 se considerada não operacional há um aumento de 124,97%

FIGURA 3 – Comparativo 1º trimestre 2021



FONTE: elaborado pela autora (2023).

Na Figura 3 é possível notar a oscilação nos tributos devidos de acordo com a classificação da receita, as colunas em azul são contribuições e imposto pertinentes a atividade operacional da empresa e as colunas em laranja quando a arrecadação é tratada como atividade esporádica que não faz parte do seu objeto social.

Inicialmente foi analisado apenas o aluguel recebido isoladamente, porém as demais receitas impactam diretamente nos tributos devidos sobre o lucro, principalmente o IRPJ que tem um adicional de 10%. O IRPJ adicional é calculado

aplicando-se 10% sobre o lucro excedente nas empresas no regime tributário do lucro presumido. O imposto adicional é aplicado ao lucro que exceder R\$20 mil a cada mês.

No segundo momento do estudo foi verificada todas as arrecadações da empresa, as comissões recebidas e o aluguel, observando sempre as duas linhas de estudo da receita de locação de bens próprios (operacional e não operacional). Na Figura 4 demonstra-se o cálculo realizado baseando-se na receita de aluguel como operacional.

FIGURA 4 – Total das Receitas Operacionais 1º trimestre 2021

1.º Trimestre/2021	Receitas Operacionais				
		jan/21	fev/21	mar/21	
	Receita Representação Comercial	98.565,00	57.563,00	75.811,00	
	Receita Aluguel de Imóveis Próprios	23.500,00	23.500,00	23.500,00	
	Base de Cálculo	122.065,00	81.063,00	99.311,00	
	Tributos Mensais				
		Alíquota	jan/21	fev/21	mar/21
	PIS	0,65%	793,42	526,91	645,52
	COFINS	3,00%	3.661,95	2.431,89	2.979,33
	TRIBUTOS SOBRE LUCRO				
Receitas	Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo		
Representação Comercial	231.939,00	32%	74.220,48		
Aluguel de Imóveis Próprios	70.500,00	32%	22.560,00		
TOTAL			96.780,48		
IRPJ					
	Base de Cálculo	Alíquota	Tributo Devido		
Base de Cálculo Trimestral	96.780,48	15%	14.517,07		
Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%	36.780,48	10%	3.678,05		
IRPJ Devido			18.195,12		
CSLL					
	Base de Cálculo	Alíquota	Tributo Devido		
Base de Cálculo Trimestral	96.780,48	9%	8.710,24		
CSLL Devido			8.710,24		

FONTE: elaborado pela autora (2023).

Na Figura 5 apresenta-se o cálculo realizado baseando-se na receita de aluguel como não operacional.

FIGURA 5 –Receitas Operacionais e Não Operacionais 1º trimestre 2021

1.º Trimestre 2021	Receitas Operacionais		jan/21	fev/21	mar/21
	Receita Representação Comercial		98.565,00	57.563,00	75.811,00
	Base de Cálculo		98.565,00	57.563,00	75.811,00
	Tributos Mensais				
		Alíquota	jan/21	fev/21	mar/21
	PIS	0,65%	640,67	374,16	492,77
	COFINS	3,00%	2.956,95	1.726,89	2.274,33
	Receitas Não Operacionais		jan/21	fev/21	mar/21
	Receita Aluguel de Imóveis Próprios		23.500,00	23.500,00	23.500,00
	TRIBUTOS SOBRE LUCRO				
Receitas		Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo	
Representação Comercial		231.939,00	32%	74.220,48	
Aluguel de Imóveis Próprios		70.500,00	100%	70.500,00	
Base de Cálculo dos tributos trimestrais				144.720,48	
IRPJ		Base de Cálculo	Alíquota	Tributo Devido	
Base de Cálculo Trimestral		144.720,48	15%	21.708,07	
Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%		84.720,48	10%	8.472,05	
IRPJ Devido				30.180,12	
CSLL		Base de Cálculo	Alíquota	Tributo Devido	
Base de Cálculo Trimestral		144.720,48	9%	13.024,84	
CSLL Devido				13.024,84	

FONTE: elaborado pela autora (2023).

Ao incluir as demais receitas obtidas pela empresa no 1º trimestre de 2021 é perceptível que os valores devidos no período variem, porém, a receita de representação comercial permanece inalterável em qualquer umas das situações, como essa atividade pertence ao rol do objeto social será sempre classificada como faturamento operacional. Como está enquadrada na atividade principal há incidência de PIS e COFINS e a aplicação de presunção de lucro de 32 %. No Quadro 2 apresenta-se um comparativo que se pode perceber a diferença no total devido o,

passou de R\$37.944,39 como receita operacional para R\$51.670,74 se considerada não operacional um aumento de 36,17%

QUADRO 2 – Quadro comparativo 1º trimestre 2021

QUADRO COMPARATIVO 1º TRIMESTRE 2021			
Receita de Locação de Bens Próprios Operacional		Receita de Locação de Bens Próprios Não Operacional	
PIS	1.965,85	PIS	1.507,60
COFINS	9.073,17	COFINS	6.958,17
IRPJ	18.195,12	IRPJ	30.180,12
CSLL	8.710,24	CSLL	13.024,84
Total dos Tributos	37.944,39	Total dos Tributos	51.670,74

FONTE: elaborado pela autora (2023).

Na Figura 6 fica claro a diferença nos valores devidos, principalmente nos tributos que incidem sobre o lucro, nota-se que se a locação de bens próprios for operacional há um aumento no PIS e na COFINS, em contrapartida, se considerada não operacional as colunas laranja há um decréscimo nas contribuições mensais e um aumento significativo no imposto de renda e na contribuição social.

FIGURA 6 – Comparativo 1º trimestre 2021



FONTE: elaborado pela autora (2023).

Analisando os demais trimestres de 2021 e 2022, constatou-se que em todos os períodos há diferença nos valores devidos de acordo com a natureza da

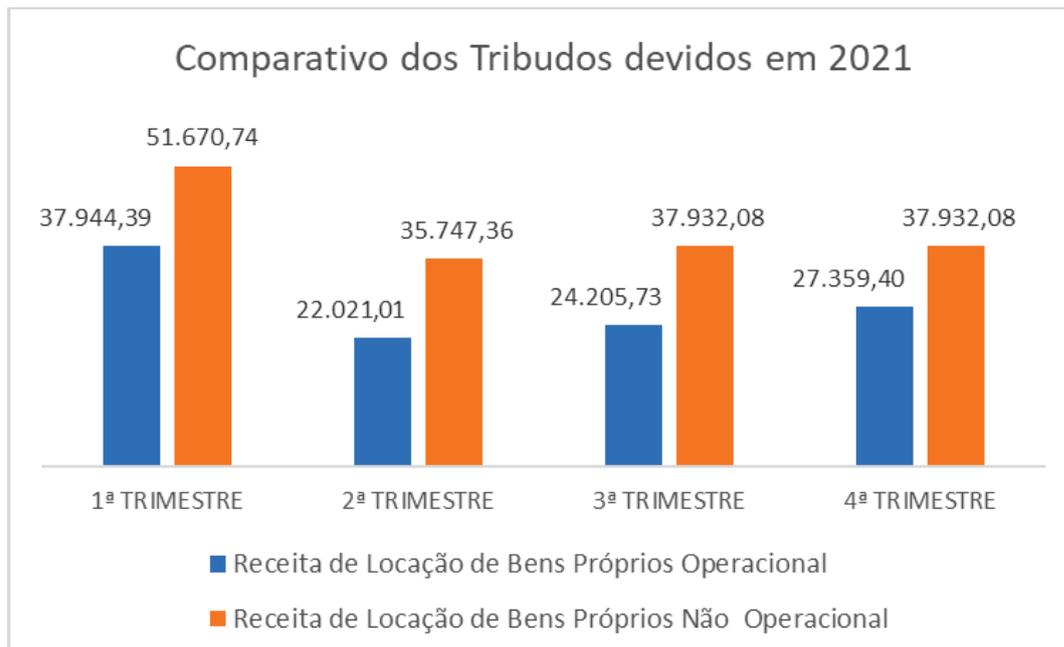
arrecadação. A oscilação sempre foi no mesmo sentido, aluguel como receita não operacional acaba-se pagando mais, essa diferença fica claro através do quadro abaixo, o qual consta soma total valores devidos em cada trimestre e o total devido no ano. No Quadro 3 apresentam-se os valores referente ao ano de 2021 e na Figura 7 a oscilação total dos tributos em cada período.

QUADRO 3 – Comparativo dos 4 trimestres de 2021

	Receita de Locação de Bens Próprios	Receita de Locação de Bens Próprios
1º Trimestre	37.944,39	51.670,74
2º Trimestre	22.021,01	35.747,36
3º Trimestre	24.205,73	37.932,08
4º Trimestre	27.359,40	37.932,08
Total devido no ano	111.530,53	163.282,26

FONTE: elaborado pela autora (2023).

FIGURA 7 – Comparativo dos tributos devidos em 2021



FONTE: elaborado pela autora (2023).

Considerando os valores apresentadas acima a diferença é de R\$51.751,73 um aumento de 46,40% classificando o aluguel como uma receita esporádica.

No ano de 2022 os valores do aluguel passaram a ser o valor integral do contrato de 30.000,00 aumentando assim o valor recebido mensalmente, porém manteve a mesma oscilação do ano anterior, nas duas análises realizada a receita

não-operacional acaba tendo a base de cálculo maior, elevando assim a carga tributária.

Nota-se na figura 8 que apesar das receitas operacionais incidirem PIS e COFINS, há redução através da presunção na base de cálculo dos tributos sobre o lucro, os quais tem as maiores alíquotas 9% CSLL e 15% IRPJ e mais adicional de 10% sobre o lucro que exceder 20.000,00 no mês, fazendo com que a empresa no trimestre deva menos para os cofres públicos.

FIGURA 8 –Receitas Operacionais 1º trimestre 2022

					Receitas Operacionais				
						jan/22	fev/22	mar/22	
1.º Trimestre 2022					Receita Representação Comercial	69.851,05	71.025,00	76.095,00	
					Receita Aluguel de Imóveis Próprios	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
					Base de Cálculo	99.851,05	101.025,00	106.095,00	
					Tributos Mensais				
					Alíquota	jan/22	fev/22	mar/22	
					PIS	0,65%	649,03	656,66	689,62
					COFINS	3,00%	2.995,53	3.030,75	3.182,85
					TRIBUTOS SOBRE LUCRO				
					Receitas	Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo	
					Representação Comercial	216.971,05	32%	69.430,74	
					Aluguel de Imóveis Próprios	90.000,00	32%	28.800,00	
					TOTAL			98.230,74	
					IRPJ		Alíquota	Tributo Devido	
					Base de Cálculo Trimestral	98.230,74	15%	14.734,61	
					Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%	38.230,74	10%	3.823,07	
					IRPJ Devido			18.557,68	
					CSLL		Alíquota	Tributo Devido	
					Base de Cálculo Trimestral	98.230,74	9%	8.840,77	
					CSLL Devido			8.840,77	

FONTE: elaborado pela autora (2023).

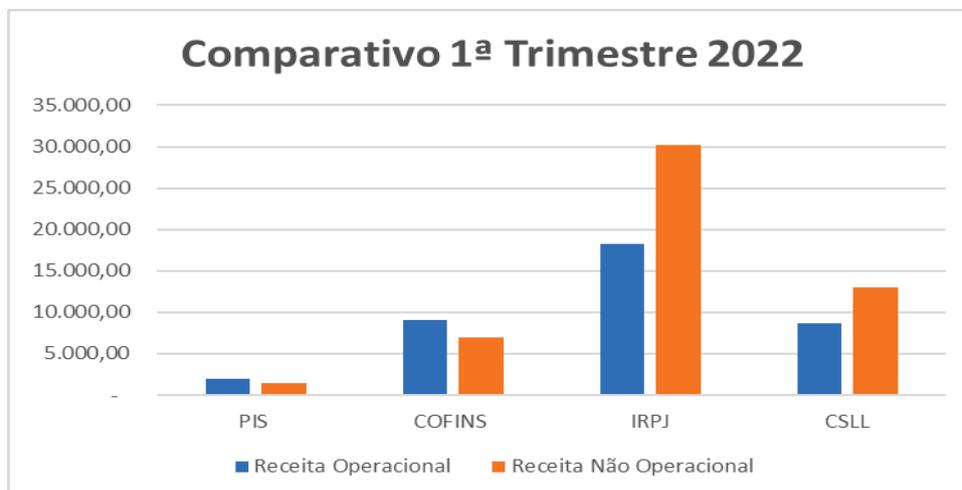
Nas receitas não-operacionais não há o recolhimento das contribuições do PIS e da COFINS, mas o recebimento é considerado 100% lucro da empresa, conforme é demonstrado na figura 9, elevando o valor devido dos tributos no 1ª trimestre de 2022.

FIGURA 9 –Receitas Operacionais e Não Operacionais 1º trimestre 2022

1.º Trimestre 2022					Receitas Operacionais						
							jan/22	fev/22	mar/22		
					Receita Representação Comercial		69.851,05	71.025,00	76.095,00		
					Base de Cálculo		69.851,05	71.025,00	76.095,00		
					Tributos Mensais						
							Alíquota	jan/22	fev/22	mar/22	
					PIS		0,65%	454,03	461,66	494,62	
					COFINS		3,00%	2.095,53	2.130,75	2.282,85	
					Receitas Não Operacionais				jan/22	fev/22	mar/22
					Receita Aluguel de Imóveis Próprios				30.000,00	30.000,00	30.000,00
TRIBUTOS SOBRE LUCRO											
Receitas		Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo							
Representação Comercial		216.971,05	32%	69.430,74							
Aluguel de Imóveis Próprios		90.000,00	100%	90.000,00							
Base de Cálculo dos tributos trimestrais				159.430,74							
IRPJ		Base de Cálculo	Alíquota	Tributo Devido							
Base de Cálculo Trimestral		159.430,74	15%	23.914,61							
Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%		99.430,74	10%	9.943,07							
IRPJ Devido				33.857,68							
CSLL		Base de Cálculo	Alíquota	Tributo Devido							
Base de Cálculo Trimestral		159.430,74	9%	14.348,77							
CSLL Devido				14.348,77							

FONTE: elaborado pela autora (2023).

FIGURA 10 – Comparativo 1º trimestre 2022



FONTE: elaborado pela autora (2023).

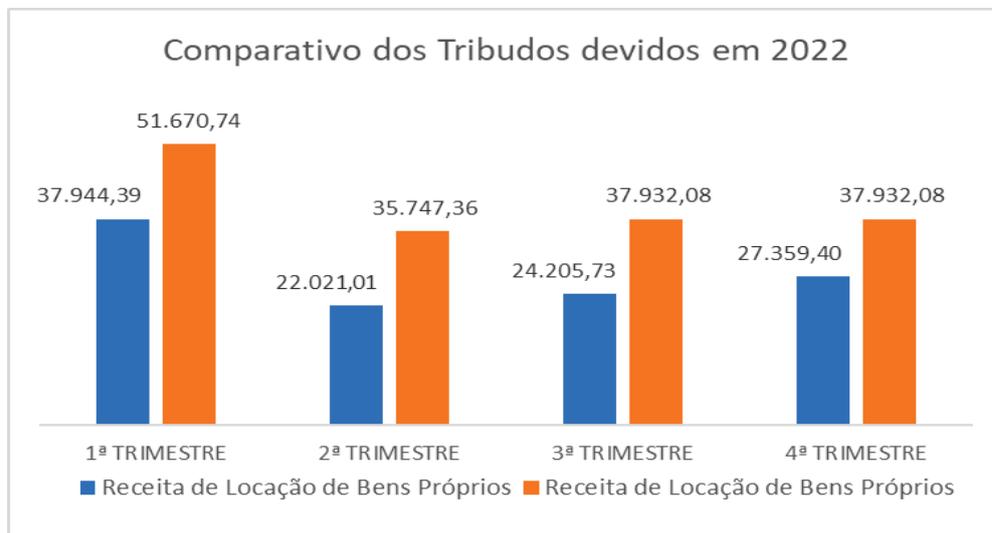
No comparativo abaixo é possível constatar a diferença no total dos tributos devido no ano de 2022.

QUADRO 4 – Comparativo dos 4 trimestres de 2022

	Receita de Locação de Bens Próprios – Operacional	Receita de Locação de Bens Próprios – Não Operacional
1º TRIMESTRE	38.602,89	56.125,89
2º TRIMESTRE	1.411,16	48.934,16
3º TRIMESTRE	35.357,02	52.880,02
4º TRIMESTRE	34.436,06	52.880,02
Total devido no ano	139.807,14	210.820,09

FONTE: elaborado pela autora (2023).

FIGURA 11 – Comparativo dos tributos devidos em 2022



FONTE: elaborado pela autora (2023).

Da maneira que o aluguel é classificado a diferença dos tributos devidos no ano de 2022 é de R\$71.012,95 um aumento de 50,79% classificando o aluguel como uma receita eventual.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através das informações coletadas nas demonstrações contábeis constatou-se que no período analisado a empresa declarou a receita de locação de bens próprios como receita não operacional por não constar esse CNAE no seu objeto social. Para que a empresa possa ofertar a tributação de locação de bens próprios como receita operacional para ter o benefício de redução da base de cálculo através da presunção, a empresa em questão precisa fazer uma alteração contratual acrescentando no seu objeto social a atividade de locação de bens próprios.

Constata-se que há uma diferença significativa nos tributos devidos conforme a classificação, no caso da empresa em questão há economia tributária se a empresa considerar a receita do contrato de locação como receita operacional, em alguns trimestres a economia chega em perto de 50% do valor devido aos cofres públicos.

Além da economia tributária a empresa economicamente fica mais saudável, alguns indicadores de desenho melhoram, como é o caso da margem de contribuição que leva em consideração a receita líquida operacional x lucro bruto operacional.

Fazendo uma projeção para os próximos 8 anos, considerando apenas o valor do contrato de aluguel sem considerar a correção anual do valor da locação e nem as receitas auferidas com representação comercial, chegou-se a uma redução de R\$14.403,00 no trimestre de acordo com o quadro 6 comparativo abaixo, se levar em consideração que cada ano possui 4 trimestres esse valor será de R\$57.612,00 no ano e fazendo uma projeção de 8 anos até o final do contrato a economia tributária será de R\$ 460.896,00

Após o estudo tributário realizado nos anos de 2021 e 2022 a fim de verificar qual a classificação mais vantajosa da receita para a empresa, foi possível chegar a conclusão de que a receita de locação de bens próprios é mais benéfica quando tributada como receita operacional fazendo parte do quadro da atividade principal da empresa, e para isso é necessário fazer uma alteração contratual incluído a atividade 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios que compreende Aluguel de imóveis próprios, residenciais e não-residenciais - Aluguel de apart-hotéis residenciais próprios - Aluguel, em base mensal, de vagas de garagem próprias - Aluguel de terras próprias para exploração agropecuária, inclusive de pastos. Essa

atividade é considerada prestação de serviço e aplica-se a presunção de 32% quando se tratar de administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza.

Com isso a empresa terá mais recursos financeiros pois deixará de desembolsar no final do contrato mais de R\$450 mil a títulos de tributos e poderá reverter esse valor para o financiamento das atividades operacionais, podendo usar esse recurso como instrumento para alavancar o seu negocio e até mesmo evitar um endividamento tributário e uma possível inadimplência.

REFERÊNCIAS

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. disponível em em 09 fev. 2023
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art239 acesso

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 10.ed. São Paulo. Atlas. 2006.

NOGUEIRA, Rui Barbosa. **Curso de Direito Tributário**. 5 edição. São Paulo: Saraiva, 2003.

https://www.migalhas.com.br/arquivos/2020/2/F31BA348BB21AA_acordaoicmspiscofins.pdf ACESSO 09/02/2023 AS 19:32>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del1598.htm#art12>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9718.htm>

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=127905>>

<https://www.ibet.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Artigo-Carla-Golcalves.pdf>>

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9430compilada.htm acessado em 26/02/2023 as 14:46 >

<https://www.crcce.org.br/crcnovo/download/APOSTILA%20LUCRO%20PRESUMIDO.pdf> acessado em 26/02/2022 as 15:11>

APÊNDICES

Demonstrativo de cálculo receita operacional e não operacional ano de 2021

1.º Trimestre 2021	Receitas Operacionais				
		jan/21	fev/21	mar/21	
	Receita Representação Comercial	98.565,00	57.563,00	75.811,00	
	Receita Aluguel de Imóveis Próprios	23.500,00	23.500,00	23.500,00	
	Base de Cálculo	122.065,00	81.063,00	99.311,00	
	Tributos Mensais				
		Alíquota	jan/21	fev/21	mar/21
	PIS	0,65%	793,42	526,91	645,52
	COFINS	3,00%	3.661,95	2.431,89	2.979,33
	TRIBUTOS SOBRE LUCRO				
Receitas	Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo		
Representação Comercial	231.939,00	32%	74.220,48		
Aluguel de Imóveis Próprios	70.500,00	32%	22.560,00		
TOTAL			96.780,48		
IRPJ		Alíquota	Tributo Devido		
Base de Cálculo Trimestral		15%	14.517,07		
Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%		10%	3.678,05		
IRPJ Devido			18.195,12		
CSLL		Alíquota	Tributo Devido		
Base de Cálculo Trimestral		9%	8.710,24		
CSLL Devido			8.710,24		

1.º Trimestre 2021

Receitas Operacionais	jan/21	fev/21	mar/21
Receita Representação Comercial	98.565,00	57.563,00	75.811,00
Base de Cálculo	98.565,00	57.563,00	75.811,00

Tributos Mensais				
	Alíquota	jan/21	fev/21	mar/21
PIS	0,65%	640,67	374,16	492,77
COFINS	3,00%	2.956,95	1.726,89	2.274,33

Receitas Não Operacionais	jan/21	fev/21	mar/21
Receita Aluguel de Imóveis Próprios	23.500,00	23.500,00	23.500,00

TRIBUTOS SOBRE LUCRO			
Receitas	Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo
Representação Comercial	231.939,00	32%	74.220,48
Aluguel de Imóveis Próprios	70.500,00	100%	70.500,00
Base de Cálculo dos tributos trimestrais			144.720,48

IRPJ	Base de Cálculo	Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	144.720,48	15%	21.708,07
Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%	84.720,48	10%	8.472,05
IRPJ Devido			30.180,12

CSLL	Base de Cálculo	Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	144.720,48	9%	13.024,84
CSLL Devido			13.024,84

2º Trimestre 2021

Receitas Operacionais	abr/21	mai/21	jun/21
Receita Representação Comercial	30.123,65	49.021,22	43.204,50
Receita Aluguel de Imóveis Próprios	23.500,00	23.500,00	23.500,00
Base de Cálculo	53.623,65	72.521,22	66.704,50

Tributos Mensais				
	Alíquota	abr/21	mai/21	jun/21
PIS	0,65%	348,55	471,39	433,58
COFINS	3,00%	1.608,71	2.175,64	2.001,14

TRIBUTOS SOBRE LUCRO			
Receitas	Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo
Representação Comercial	122.349,37	32%	39.151,80
Aluguel de Imóveis Próprios	70.500,00	32%	22.560,00
TOTAL			61.711,80

IRPJ		Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	61.711,80	15%	9.256,77
Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%	1.711,80	10%	171,18
IRPJ Devido			9.427,95

CSLL		Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	61.711,80	9%	5.554,06
CSLL Devido			5.554,06

Receitas Operacionais	abr/21	mai/21	jun/21
Receita Representação Comercial	30.123,65	49.021,22	43.204,50
Base de Cálculo	30.123,65	49.021,22	43.204,50

Tributos Mensais				
	Alíquota	abr/21	mai/21	jun/21
PIS	0,65%	195,80	318,64	280,83
COFINS	3,00%	903,71	1.470,64	1.296,14

Receitas Não Operacionais	abr/21	mai/21	jun/21
Receita Aluguel de Imóveis Próprios	23.500,00	23.500,00	23.500,00

TRIBUTOS SOBRE LUCRO			
Receitas	Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo
Representação Comercial	122.349,37	32%	39.151,80
Aluguel de Imóveis Próprios	70.500,00	100%	70.500,00
Base de Cálculo dos tributos trimestrais			109.651,80

IRPJ		Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	109.651,80	15%	16.447,77
Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%	49.651,80	10%	4.965,18
IRPJ Devido			21.412,95

CSLL		Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	109.651,80	9%	9.868,66
CSLL Devido			9.868,66

Receitas Operacionais	jul/21	ago/21	set/21
Receita Representação Comercial	41.160,23	51.540,14	44.684,90
Receita Aluguel de Imóveis Próprios	23.500,00	23.500,00	23.500,00
Base de Cálculo	64.660,23	75.040,14	68.184,90

Tributos Mensais				
	Alíquota	jul/21	ago/21	set/21
PIS	0,65%	420,29	487,76	443,20
COFINS	3,00%	1.939,81	2.251,20	2.045,55

TRIBUTOS SOBRE LUCRO			
Receitas	Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo
Representação Comercial	137.385,27	32%	43.963,29
Aluguel de Imóveis Próprios	70.500,00	32%	22.560,00
TOTAL			66.523,29

IRPJ		Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	66.523,29	15%	9.978,49
Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%	6.523,29	10%	652,33
IRPJ Devido			10.630,82

CSLL		Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	66.523,29	9%	5.987,10
CSLL Devido			5.987,10

Receitas Operacionais	jul/21	ago/21	set/21
Receita Representação Comercial	41.160,23	51.540,14	44.684,90
Base de Cálculo	41.160,23	51.540,14	44.684,90

Tributos Mensais				
	Alíquota	jul/21	ago/21	set/21
PIS	0,65%	267,54	335,01	290,45
COFINS	3,00%	1.234,81	1.546,20	1.340,55

Receitas Não Operacionais	jul/21	ago/21	set/21
Receita Aluguel de Imóveis Próprios	23.500,00	23.500,00	23.500,00

TRIBUTOS SOBRE LUCRO			
Receitas	Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo
Representação Comercial	137.385,27	32%	43.963,29
Aluguel de Imóveis Próprios	70.500,00	100%	70.500,00
Base de Cálculo dos tributos trimestrais			114.463,29

IRPJ		Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	114.463,29	15%	17.169,49
Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%	54.463,29	10%	5.446,33
IRPJ Devido			22.615,82

CSLL		Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	114.463,29	9%	10.301,70
CSLL Devido			10.301,70

4º Trimestre 2021

Receitas Operacionais	out/21	nov/21	dez/21
Receita Representação Comercial	48.021,56	51.379,78	59.688,47
Receita Aluguel de Imóveis Próprios	23.500,00	23.500,00	23.500,00
Base de Cálculo	71.521,56	74.879,78	83.188,47

Tributos Mensais				
	Alíquota	out/21	nov/21	dez/21
PIS	0,65%	464,89	486,72	540,73
COFINS	3,00%	2.145,65	2.246,39	2.495,65

TRIBUTOS SOBRE LUCRO			
Receitas	Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo
Representação Comercial	159.089,81	32%	50.908,74
Aluguel de Imóveis Próprios	70.500,00	32%	22.560,00
TOTAL			73.468,74

IRPJ		Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	73.468,74	15%	11.020,31
Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%	13.468,74	10%	1.346,87
IRPJ Devido			12.367,18

CSLL		Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	73.468,74	9%	6.612,19
CSLL Devido			6.612,19

Receitas Operacionais	out/21	nov/21	dez/21
Receita Representação Comercial	48.021,56	51.379,78	59.688,47
Base de Cálculo	48.021,56	51.379,78	59.688,47

Tributos Mensais				
	Alíquota	out/21	nov/21	dez/21
PIS	0,65%	312,14	333,97	387,98
COFINS	3,00%	1.440,65	1.541,39	1.790,65

Receitas Não Operacionais	out/21	nov/21	dez/21
Receita Aluguel de Imóveis Próprios	23.500,00	23.500,00	23.500,00

TRIBUTOS SOBRE LUCRO			
Receitas	Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo
Representação Comercial	159.089,81	32%	50.908,74
Aluguel de Imóveis Próprios	70.500,00	100%	70.500,00
Base de Cálculo dos tributos trimestrais			121.408,74

IRPJ		Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	121.408,74	15%	18.211,31
Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%	61.408,74	10%	6.140,87
IRPJ Devido			24.352,18

CSLL		Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	121.408,74	9%	10.926,79
CSLL Devido			10.926,79

4.1 – Demonstrativo de cálculo receita operacional e não operacional ano de 2022

1.º Trimestre 2022	Receitas Operacionais				
		jan/22	fev/22	mar/22	
	Receita Representação Comercial	69.851,05	71.025,00	76.095,00	
	Receita Aluguel de Imóveis Próprios	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	Base de Cálculo	99.851,05	101.025,00	106.095,00	
	Tributos Mensais				
		Alíquota	jan/22	fev/22	mar/22
	PIS	0,65%	649,03	656,66	689,62
	COFINS	3,00%	2.995,53	3.030,75	3.182,85
	TRIBUTOS SOBRE LUCRO				
Receitas	Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo		
Representação Comercial	216.971,05	32%	69.430,74		
Aluguel de Imóveis Próprios	90.000,00	32%	28.800,00		
TOTAL			98.230,74		
IRPJ		Aliquota	Tributo Devido		
Base de Cálculo Trimestral	98.230,74	15%	14.734,61		
Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%	38.230,74	10%	3.823,07		
IRPJ Devido			18.557,68		
CSLL		Aliquota	Tributo Devido		
Base de Cálculo Trimestral	98.230,74	9%	8.840,77		
CSLL Devido			8.840,77		

1.º Trimestre 2022

Receitas Operacionais	jan/22	fev/22	mar/22
Receita Representação Comercial	69.851,05	71.025,00	76.095,00
Base de Cálculo	69.851,05	71.025,00	76.095,00

Tributos Mensais				
	Alíquota	jan/22	fev/22	mar/22
PIS	0,65%	454,03	461,66	494,62
COFINS	3,00%	2.095,53	2.130,75	2.282,85

Receitas Não Operacionais	jan/22	fev/22	mar/22
Receita Aluguel de Imóveis Próprios	30.000,00	30.000,00	30.000,00

TRIBUTOS SOBRE LUCRO			
Receitas	Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo
Representação Comercial	216.971,05	32%	69.430,74
Aluguel de Imóveis Próprios	90.000,00	100%	90.000,00
Base de Cálculo dos tributos trimestrais			159.430,74

IRPJ	Base de Cálculo	Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	159.430,74	15%	23.914,61
Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%	99.430,74	10%	9.943,07
IRPJ Devido			33.857,68

CSLL	Base de Cálculo	Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	159.430,74	9%	14.348,77
CSLL Devido			14.348,77

Receitas Operacionais	abr/22	mai/22	jun/22
Receita Representação Comercial	48.123,11	56.023,16	63.329,04
Receita Aluguel de Imóveis Próprios	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Base de Cálculo	78.123,11	86.023,16	93.329,04

Tributos Mensais				
	Alíquota	abr/22	mai/22	jun/22
PIS	0,65%	507,80	559,15	606,64
COFINS	3,00%	2.343,69	2.580,69	2.799,87

TRIBUTOS SOBRE LUCRO			
Receitas	Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo
Representação Comercial	167.475,31	32%	53.592,10
Aluguel de Imóveis Próprios	90.000,00	32%	28.800,00
TOTAL			82.392,10

IRPJ		Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	82.392,10	15%	12.358,81
Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%	22.392,10	10%	2.239,21
IRPJ Devido			14.598,02

CSLL		Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	82.392,10	9%	7.415,29
CSLL Devido			7.415,29

Receitas Operacionais	abr/22	mai/22	jun/22
Receita Representação Comercial	48.123,11	56.023,16	63.329,04
Base de Cálculo	48.123,11	56.023,16	63.329,04

Tributos Mensais				
	Alíquota	abr/22	mai/22	jun/22
PIS	0,65%	312,80	364,15	411,64
COFINS	3,00%	1.443,69	1.680,69	1.899,87

Receitas Não Operacionais	abr/22	mai/22	jun/22
Receita Aluguel de Imóveis Próprios	30.000,00	30.000,00	30.000,00

TRIBUTOS SOBRE LUCRO			
Receitas	Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo
Representação Comercial	167.475,31	32%	53.592,10
Aluguel de Imóveis Próprios	90.000,00	100%	90.000,00
Base de Cálculo dos tributos trimestrais			143.592,10

IRPJ		Aliquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	143.592,10	15%	21.538,81
Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%	83.592,10	10%	8.359,21
IRPJ Devido			29.898,02

CSLL		Aliquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	143.592,10	9%	12.923,29
CSLL Devido			12.923,29

Receitas Operacionais	jul/22	ago/22	set/22
Receita Representação Comercial	68.011,00	55.595,00	71.025,92
Receita Aluguel de Imóveis Próprios	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Base de Cálculo	98.011,00	85.595,00	101.025,92

Tributos Mensais				
	Alíquota	jul/22	ago/22	set/22
PIS	0,65%	637,07	556,37	656,67
COFINS	3,00%	2.940,33	2.567,85	3.030,78

TRIBUTOS SOBRE LUCRO			
Receitas	Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo
Representação Comercial	194.631,92	32%	62.282,21
Aluguel de Imóveis Próprios	90.000,00	32%	28.800,00
TOTAL			91.082,21

IRPJ		Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	91.082,21	15%	13.662,33
Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%	31.082,21	10%	3.108,22
IRPJ Devido			16.770,55

CSLL		Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	91.082,21	9%	8.197,40
CSLL Devido			8.197,40

Receitas Operacionais	jul/22	ago/22	set/22
Receita Representação Comercial	68.011,00	55.595,00	71.025,92
Base de Cálculo	68.011,00	55.595,00	71.025,92

Tributos Mensais				
	Alíquota	jul/22	ago/22	set/22
PIS	0,65%	442,07	361,37	461,67
COFINS	3,00%	2.040,33	1.667,85	2.130,78

Receitas Não Operacionais	jul/22	ago/22	set/22
Receita Aluguel de Imóveis Próprios	30.000,00	30.000,00	30.000,00

TRIBUTOS SOBRE LUCRO			
Receitas	Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo
Representação Comercial	194.631,92	32%	62.282,21
Aluguel de Imóveis Próprios	90.000,00	100%	90.000,00
Base de Cálculo dos tributos trimestrais			152.282,21

IRPJ	Alíquota	Tributo Devido	
Base de Cálculo Trimestral	152.282,21	15%	22.842,33
Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%	92.282,21	10%	9.228,22
IRPJ Devido		32.070,55	

CSLL	Alíquota	Tributo Devido	
Base de Cálculo Trimestral	152.282,21	9%	13.705,40
CSLL Devido		13.705,40	

Receitas Operacionais	out/22	nov/22	dez/22
Receita Representação Comercial	41.052,99	70.255,00	76.985,64
Receita Aluguel de Imóveis Próprios	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Base de Cálculo	71.052,99	100.255,00	106.985,64

Tributos Mensais				
	Alíquota	out/22	nov/22	dez/22
PIS	0,65%	461,84	651,66	695,41
COFINS	3,00%	2.131,59	3.007,65	3.209,57

TRIBUTOS SOBRE LUCRO			
Receitas	Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo
Representação Comercial	188.293,63	32%	60.253,96
Aluguel de Imóveis Próprios	90.000,00	32%	28.800,00
TOTAL			89.053,96

IRPJ		Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	89.053,96	15%	13.358,09
Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%	29.053,96	10%	2.905,40
IRPJ Devido			16.263,49

CSLL		Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	89.053,96	9%	8.014,86
CSLL Devido			8.014,86

Receitas Operacionais	out/22	nov/22	dez/22
Receita Representação Comercial	41.052,99	70.255,00	76.985,64
Base de Cálculo	41.052,99	70.255,00	76.985,64

Tributos Mensais				
	Alíquota	out/22	nov/22	dez/22
PIS	0,65%	266,84	456,66	500,41
COFINS	3,00%	1.231,59	2.107,65	2.309,57

Receitas Não Operacionais	out/22	nov/22	dez/22
Receita Aluguel de Imóveis Próprios	30.000,00	30.000,00	30.000,00

TRIBUTOS SOBRE LUCRO			
Receitas	Faturamento Trimestral	Presunção	Base de Cálculo
Representação Comercial	188.293,63	32%	60.253,96
Aluguel de Imóveis Próprios	90.000,00	100%	90.000,00
Base de Cálculo dos tributos trimestrais			150.253,96

IRPJ		Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	150.253,96	15%	22.538,09
Base de Cálculo Adicional IRPJ 10%	90.253,96	10%	9.025,40
IRPJ Devido			31.563,49

CSLL		Alíquota	Tributo Devido
Base de Cálculo Trimestral	150.253,96	9%	13.522,86
CSLL Devido			13.522,86